



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2.540 DE 24 DE Junho DE 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na Lei de Meios a importância de R\$ 2.312,82 (Dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e dois centavos) na seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 04 - R\$ 2.312,82**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

**ELEMENTO DA DESPESA**

33.90.30.03.04	Materiais para Escritório e Expediente	R\$ 1.000,00
33.90.30.06.04	Material Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 1.312,82

Art. 2º) Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2009, conforme demonstrado abaixo e anulação do Programa de Trabalho mencionado:

a) **BALANÇO PATRIMONIAL**

Ativo Financeiro	R\$ 4.856.475,18
Passivo Financeiro (-)	<u>R\$ 4.568.417,34</u>
Saldo:	R\$ 288.057,84
Créditos abertos: (-)	<u>R\$ 274.633,07</u>
Saldo:	R\$ 13.424,77
Este Crédito (-)	<u>R\$ 2.254,29</u>
Saldo Disponível:	R\$ 11.170,48

b) **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.07.000.12.361.017.2.060 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

**ELEMENTO DA DESPESA**

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R\$ 58,53
----------------	-----------------------------	-----------

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em 28 de Junho de 2010.

  
**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**